

PUBLICADA NO DOE DE 05.09.2023

RETIFICADA NO DOE DE 19.09.2032

PORTARIA DIR Nº 3.225, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento da Escola Politécnica da USP.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Inclusão de Pertencimento da Escola Politécnica da USP será realizada na sessão da Congregação de 26 de outubro de 2023, por meio de sistema eletrônico e totalização de votos.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente deverão protocolar no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos ou através do e-mail svorcc.poli@usp.br, no prazo de 11 a 20 de setembro de 2023, o pedido de inscrição de suas candidaturas, em forma de chapa, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Diretor.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados.

§ 2º - O Diretor divulgará, às 16 horas do dia 22 de setembro de 2023, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 25 de setembro a 04 de outubro de 2023, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1.

Parágrafo único - O Diretor divulgará, às 16 horas do dia 06 de outubro de 2023, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 4º - São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade.

§ 1º - O(A) eleitor(a) impedido(a) de votar deverá comunicar o fato por escrito ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos até o dia 20 de outubro de 2023.

§ 2º - O(A) eleitor(a) que dispuser de suplente será por ele substituído(a) se estiver legalmente afastado(a) ou não puder participar por motivo justificado.

§ 3º - Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.

DA VOTAÇÃO

Artigo 5º - O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos encaminhará aos eleitores, no dia da eleição, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 6º - A votação será pessoal e secreta.

Artigo 7º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Presidente e Vice-Presidente, em ordem alfabética do nome do(a) candidato(a) a Presidente.

Artigo 8º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

Artigo 10 - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento da apuração.

Artigo 11 - Caso haja empate entre as chapas, como critérios de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do(a) candidato(a) a Presidente;

II - a mais alta categoria do(a) candidato(a) a Vice-Presidente;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do(a) candidato(a) a Presidente;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do(a) candidato(a) a Vice-Presidente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12 - O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente será de dois anos, permitida uma recondução, limitado ao término do mandato do(a) Diretor(a).

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo(a) Diretor(a).

Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 04 de setembro de 2023.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
FISCAIS DO CONTRATO:

ITEM	Nº UN	UNIDADE	NOME	CARGO
1	216	FATEC DE OSASCO	Stefania Felix Dos Santos	Diretor de Serviço
1	144	ETEC DE CARAPICUÍBA	Jackson De Figueiredo Ferreira	Assessor Administrativo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designado a agente pública ROSEMEIRE DE OLIVEIRA, lotada na Divisão de Gestão de Contratos – Administração Central, para ser a GESTORA do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Pregão nº 074/2023, Processo: 2023/12266, SEI 136.0000978/2023-59, que tem por objeto SERVIÇO DE TRANSPORTE DE KIT DE SOLUÇÃO DIGITAL bem como para ser FISCAL os Agentes Públicos relacionados na tabela abaixo, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 04 de setembro de 2023.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
FISCAIS DO CONTRATO:

ITEM	Nº UN	UNIDADE	NOME	CARGO
1	015	ETEC PRESIDENTE VARGAS	Michelle Mayumi Da Silva Ramos	Chefe de Seção Administrativa
1	146	FATEC PROFESSOR JESSEN VIDAL	Anna Hiromi Sogabe	Diretor de Serviço
1	068	ETEC JOÃO GOMES DE ARAUJO	Cleide Machado Bleck	Assessor Técnico Administrativo II
1	106	FATEC PROFESSOR JOÃO MOD	Irubirides Vicente De Paiva Martins	Diretor de Serviço

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designado a agente pública ROSEMEIRE DE OLIVEIRA, lotada na Divisão de Gestão de Contratos – Administração Central, para ser a GESTORA do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Pregão nº 074/2023, Processo: 2023/12266, SEI 136.0000978/2023-59, que tem por objeto SERVIÇO DE TRANSPORTE DE KIT DE SOLUÇÃO DIGITAL bem como para ser FISCAL os Agentes Públicos relacionados na tabela abaixo, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 04 de setembro de 2023.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
FISCAIS DO CONTRATO Lote 3:

ITEM	Nº UN	UNIDADE	NOME	CARGO
1	008	ETEC VASCO ANTONIO VENCIARUTTI	Alexander Linz De Resende	Diretor de Serviço
1	105	FATEC DE INDAIATUBA	Juliene Gibim Fernandes	Diretor de Serviço
1	067	ETEC JOÃO BELARMINO	Aparecida Rosa Da Silva	Diretor de Serviço
1	004	FATEC TÊXIL DE AMERICANA	Marina Zangiacoimo Poligno	Agente Técnico e Administrativo
1	006	ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA	Osmar Rogério Camargo	Diretor de Serviço Administrativo
1	024	ETEC PREFEITO ALBERTO FERES	Renata Postonini Ferreira	Diretor de Serviços Administrativo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designado a agente pública ROSEMEIRE DE OLIVEIRA, lotada na Divisão de Gestão de Contratos – Administração Central, para ser a GESTORA do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Pregão nº 074/2023, Processo: 2023/12266, SEI 136.0000978/2023-59, que tem por objeto SERVIÇO DE TRANSPORTE DE KIT DE SOLUÇÃO DIGITAL bem como para ser FISCAL os Agentes Públicos relacionados na tabela abaixo, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 04 de setembro de 2023.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
FISCAIS DO CONTRATO LOTE 4:

ITEM	Nº UN	UNIDADE	NOME	CARGO
1	074	ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	Laura Santos Asséf	Diretora de Serviços Administrativos
1	078	ETEC DOUTOR JÚLIO CARDOSO	Maria Alamar Gonçalves Costa	Diretor de Serviço
1	054	ETEC ELIAS NECHAR	Priscila Parra Messias	Diretor de Serviço
1	098	ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO	Cleber Barbosa Moncao	Agente Técnico e Administrativo
1	019	ETEC DOUTOR ADAÍL NUNES DA SILVA	Leticia Cristina Gabriel Saito	Diretor de Serviço
1	022	FATEC DE TAQUARITINGA	Suzete Regiane Bortolani Furusho	Agente Técnico e Administrativo (Almoçoarife)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designado a agente pública ROSEMEIRE DE OLIVEIRA, lotada na Divisão de Gestão de Contratos – Administração Central, para ser a GESTORA do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Pregão nº 074/2023, Processo: 2023/12266, SEI 136.0000978/2023-59, que tem por objeto SERVIÇO DE TRANSPORTE DE KIT DE SOLUÇÃO DIGITAL bem como para ser FISCAL os Agentes Públicos relacionados na tabela abaixo, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 04 de setembro de 2023.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
FISCAIS DO CONTRATO LOTE 05:

ITEM	Nº UN	UNIDADE	NOME	CARGO
1	016	ETEC FERNANDO PRESTES	Licínio Bastos Neto	Chefe de Seção Administrativa
1	017	ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA	Silvana Aparecida Cassiolato De Oliveira	Chefe de Seção Administrativa
1	132	FATEC PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO	Cidélise Aguiada de Oliveira Lima	Diretor de Serviço
1	131	FATEC PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE	Joe Issao Shimabukuro	Agente Técnico e Administrativo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designado a agente pública ROSEMEIRE DE OLIVEIRA, lotada na Divisão de Gestão de Contratos – Administração Central, para ser a GESTORA do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Pregão nº 074/2023, Processo: 2023/12266, SEI 136.0000978/2023-59, que tem por objeto SERVIÇO DE TRANSPORTE DE KIT DE SOLUÇÃO DIGITAL bem como para ser FISCAL os Agentes Públicos relacionados na tabela abaixo, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 04 de setembro de 2023.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
FISCAIS DO CONTRATO LOTE 6:

ITEM	Nº UN	UNIDADE	NOME	CARGO
1	005	FATEC RUBENS LARA	Guilherme Toss Cavalcanti	Chefe de Seção Administrativa
1	035	ETEC ARISTOTELES FERREIRA	Marcos Augusto Cunha Couto Estacio	Diretor de Serviço

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designado o agente público EDGAR FERMINO LIMA, lotado na Divisão de Contratos e Convênios para ser GESTOR da aquisição proveniente do Pregão nº 078/2023, Código Único nº 20230865188, PROCESSO SEI nº 136.00002423/2023-41,

inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF

Processo: CEETEPS-EXP-2023/27610 e SEI: 136.00008959/2023-71

Código único: 20230942581
Interessado: 276 – FATEC CAMPINAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 PROJETOES PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA E 80 LUMINÁRIAS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada a agente pública ROSEMEIRE DE OLIVEIRA, lotada na Divisão de Contratos e Convênios –

Administração Central para ser GESTOR da aquisição proveniente do Convite Eletrônico nº 482801480622023OC00068, Processo CEETEPS-EXP-2023/27610 e SEI: 136.00008959/2023-71,

que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 20 PROJETOES PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA E 80 LUMINÁRIAS para a Unidade 276– FATEC CAMPINAS, bem como para ser FISCAL a agente pública JESSICA

CINTHIA SILVA, lotada na FATEC CAMPINAS, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DESPACHO DA SRA. COORDENADORA TÉCNICA, de 01/09/2023

No uso de minhas atribuições legais, e com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, declaro a dispensa de licitação para contratação de serviços para a realização dos processos seletivos de ingresso de discentes no 1º e 2º semestre de 2024 para acesso as vagas das Faculdades de Tecnologia – FATECS do CEETEPS, diretamente com a Fundação de Apoio à Tecnologia – FAT. Submeto o ato a Ratificação do Sr. Diretor Superintendente, com base no artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações.

MEBR/vcp

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Edgar Fermio Lima, lotado na Divisão de Contrato e Convênios da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Processo 136.00034169/2023-41, que tem por objeto Aquisição de Mobiliário Escolar, Escritório e Aço, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE FISCAIS

COD/ESCOLA	NOME	CARGO
227 - ETEC DE SÃO MATEUS	MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA	DIRETOR DE SERVIÇO

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Convênios

Extrato de Protocolo de Intenções 03/2023

Proc. USP 23.1.7805.1.7;

Participes: Universidade de São Paulo e o Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA;

Objeto: o presente Protocolo de Intenções processo 55000.007812/2023-72 tem por objetivo externar o propósito dos signatários de conjugar esforços voltados à realização de ações conjuntas visando, em especial, pesquisas e projetos de extensão, nas áreas de desenvolvimento agrário e agricultura familiar, especialmente, por meio das seguintes subáreas e respectivas especificações;

Vigência: pelo período de 60 meses a partir da data de assinatura;

Data de assinatura: 21/08/2023.

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

RATIFICAÇÃO

Processo: 2023.1.177.32.0

Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que a assina.

Unidade Interessada: Museu de Arte Contemporânea Contratada: BT Comércio e Serviços em Elevadores Ltda. GR, em 01/09/2023
Carlos Gilberto Carlotti Junior
Reitor

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Processo USP nº 2023.1.4059.1.2

PARECER JURÍDICO: Parecer P.G.P. n. 05119/2023, emitido em 30/06/2023 pela PG-USP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: APISVIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: CONCESSÃO, pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, de Licença COM EXCLUSIVIDADE para produção e comercialização, no Brasil e no exterior, de produtos resultantes de PEDIDO DE PATENTE depositado junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob o nº BR 10 2023 002791 1, de titularidade conjunta da Universidade de São Paulo - USP e da ApisVida Indústria e Comércio de produtos farmacêuticos LTDA, de título "Formulação aquosa nanoestruturada de extrato de própolis e seus usos", incluindo o FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA utilizado na pesquisa que resultou no desenvolvimento do citado pedido de patente.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XXV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: 3% (três por cento) do faturamento líquido de venda de cada produto, restrito àquele que é objeto do presente licenciamento, calculado a partir da data do primeiro faturamento, até o término deste contrato.

VIGÊNCIA: enquanto estiver vigente a patente.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Escola de Artes, Ciência e Humanidades - EACH

Comunicado:

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Refrishopping Comercio e Serviços Ltda, no valor de R\$ 3.424,28 referente ao Processo nº 22.1.1292.86.6 foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

Prefeitura do Campus da Capital Área Leste - PUSP CL

Comunicado:

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Multilixo Remoções de Lixo S/S Ltda, no valor de R\$ 2.699,03 referente ao Processo nº 23.1.21.95.9 foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH

Comunicado:

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Personalnet Tecnologia da Informação Ltda, no valor de R\$ 41,46 referente ao Processo nº 22.1.961.86.1 foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH

Comunicado:

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor de R\$ 110,81 referente ao Processo nº 23.1.600.86.0 foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Resumo do Convênio Acadêmico.

Processo:22.1.1791.27.7 Convênio 1015380 Aditivo: 1016585

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO

Objetivo: O presente aditivo tem por objeto a mudança de data de início e de término do curso de 14/09/2023 a 14/09/2025 e demais cláusulas mantêm -se inalteradas.

Data da assinatura: 31/08/2023

Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado:

Justificamos o atraso do pagamento à CS BRASIL FROTAS S.A., em obediência ao artigo 5º,

parágrafo 1º, da Portaria GR-4710/2010, por problemas administrativos. Processo: 2017.1.7422.01.4 - FATURA:209697857, de 11/07/2023.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 15/2023

PROCESSO: 23.1.00246.90.0

CONTRATANTE: Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto - USP

CONTRATADA: Liga Ribeirãopretana de Futebol de Salão

CNPJ: 49.236.185/0001-27

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados.

§ 2º - O Diretor divulgará, às 16 horas do dia 22 de setembro de 2023, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 25 de setembro a 04 de outubro de 2023, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1.

Parágrafo único - O Diretor divulgará, às 16 horas do dia 07 de outubro de 2023, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 4º - São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade.

§ 1º - O(A) eleitor(a) impedido(a) de votar deverá comunicar o fato por escrito ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos até o dia 20 de outubro de 2023.

§ 2º - O(A) eleitor(a) que dispuser de suplente será por ele substituído(a) se estiver legalmente afastado(a) ou não puder participar por motivo justificado.

§ 3º - Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.

DA VOTAÇÃO

Artigo 5º - O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos encaminhará aos eleitores, no dia da eleição, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 6º - A votação será pessoal e secreta.

Artigo 7º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Presidente e Vice-Presidente, em ordem alfabética do nome do(a) candidato(a) a Presidente.

Artigo 8º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa. DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

Artigo 10 - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento da apuração.

Artigo 11 - Caso haja empate entre as chapas, como critérios de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do(a) candidato(a) a Presidente;

II - a mais alta categoria do(a) candidato(a) a Vice-Presidente;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do(a) candidato(a) a Presidente;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do(a) candidato(a) a Vice-Presidente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12 - O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente será de dois anos, permitida uma recondução, limitado ao término do mandato do(a) Diretor(a).

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo(a) Diretor(a).

Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO: 23.1.00724.03.8

Nº Mercúrio: 48763

Participes: Contrato de Consultoria Técnica de Engenharia entre a USP/EP e a SAMARCO Mineração S. A. e a Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – FCTH.

Objeto: O presente contrato tem por objeto consultoria técnica de Engenharia para avaliação da modelagem computacional hidrodinâmica e de transporte de sedimentos do sistema de drenagem superficial do Regrading da Barragem de Germano. Valor: R\$ 90.813,16

Vigência: 04 meses a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 04/09/2023.

Processo: 23.1.00733.03.7

Sistemas de convênios: 1016362

Participes: Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica Que entre si Celebram a Vale S.A., a USP/EP e com Interveniente da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – FDTE.

Projeto: Desenvolvimento de Protocolo para Avaliação da Qualidade e Desempenho de Trilhos - RQP - (rail quality protocol) Valor: R\$ 1.232.471,72

Vigência: 28 meses a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 24-08-2023

PROCESSO: 15.1.02046.03.9

Projeto de criação de centro de pesquisa multidisciplinar no âmbito da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, mediante reforma, construção e montagem de anexo do edifício do Centro de Inovação em Construção Sustentável - CICS

Termo de doação de Bens e Serviços e Outras Avenças, referente à Doação de Materiais e Serviços a serem utilizados na Construção do Centro de Construção Sustentável - CICS ("Termo"),

Termo aditivo 8: Alteração de Cláusulas

Data de assinatura: 31-08-2023

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, homologa o resultado da eleição para os representantes dos servidores técnicos administrativos junto à Congregação, com mandato de 01 ano, no período de 18 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2024, e junto ao Conselho Técnico Administrativo, com mandato de 2 anos, no período de 11 de setembro de 2023 a 10 de setembro de 2025, nos termos da Portaria FCF nº 859, de 19 de julho de 2023, conforme segue:

Congregação:

Rosa Maria Cerdeira Barros (titular) e Fabiane Dorr (suplente);

Vitor Jose Belchior (titular) e Maria Inês de Almeida Gonçalves (suplente).

Conselho Técnico Administrativo:

Maria Inês de Almeida Gonçalves (titular) e Vitor Jose Belchior (suplente).

FACULDADE DE DIREITO

ASSISTÊNCIA ACADÊMICA

FACULDADE DE DIREITO DA USP

COMUNICADO ATC Nº 09/2023

A E. Congregação, em sessão de 31 de agosto de 2023, deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do parecer do relator que aprovou as inscrições dos candidatos: Doutores Patrick Lemos Cacicado, Victor Cezar Rodrigues da Silva Costa, Bruno Shimizu, Davi de Paiva Costa Tangerino, Addressa Loli Bazo, Cláudia Cristina Barrilari, Ulisses Augusto Pascolati Junior, Ilana Martins Luz, Amanda Bessoni Boudoux Salgado, Bruno Tadeu Palmieri Buonicroe, Heidi Rosa Florencio Neves, Renato Gomes de Araujo Rocha e Flávio Augusto Saraiva Straus, bem como a seguinte Banca Examinadora do Concurso de Professor Doutor do Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia – Áreas de Criminologia e Direito Penal – Edital FD 28/2023:

Banca Examinadora:

- Membros Titulares:

Prof. Titular Sergio Salomão Shecara (DPM)

Prof. Titular Renato de Mello Jorge Silveira (DPM)

Prof. Titular Gustavo Octaviano Diniz Junqueira (PUC)

Profa. Doutora Ana Gabriela Mendes Braga (UNESP)

Profa. Doutora Maira Rocha Machado (FGV)

Membros Suplentes

Profa. Titular Ana Elisa Liberatore Silva Bechara (DPM)

Profa. Associada Mariângela Gama de Magalhães Gomes (DPM)

Profa. Doutora Marta Cristina Saad Cury Gimenes (DPC)

Prof. Titular Oswaldo Henrique Duek Marques (PUC)

Prof. Titular Carlos Eduardo Adriano Japiassu (UERJ)

Profa. Doutora Marina Pinhão Coelho Araújo (Insper)

Prof. Doutor Christiano Jorge Santos (PUC)

A Congregação indicou para a presidência o Professor Titular Sergio Salomão Shecara.

Publique-se.

Faculdade de Direito, 04 de setembro de 2023.

FACULDADE DE DIREITO DA USP

COMUNICADO ATC Nº 10/2023

A E. Congregação, em sessão de 31 de agosto de 2023, deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do parecer do relator que aprovou as inscrições dos candidatos: Doutores Keyla Cristina Farias dos Santos, Andreia Costa Vieira, Mariana Sebalhos Jorge, Felipe Nicolau Pimentel Alaminio, Kim Modolo Diz, Solano de Camargo, Daniel Francisco Nagao Menezes, Raquel Botelho Santoro, Guilherme Antonio de Almeida Lopes Fernandes, Mayra Thais Andrade Ribeiro, Daniel Ferreira de Souza Magabeira Dantas, Luiz Fabrício Thaumaturgo Vergueiro, Martim Della Valle, Anamara Osório Silva, Gustavo Ferreira Ribeiro, Vivian Daniele Rocha Gabriel, Roberto Dalledone Machado Filho, Luiz Philippe Ferreira de Oliveira, Ardyllis Alves Soares, Flávia Foz Mange, Adriana Regina Sarra de Deus e Wanilza Marques de Almeida Cerqueira Fortuna. Não foi aprovada a inscrição do candidato Christian Augusto Slomp Perrone de Oliveira pelo não cumprimento dos requisitos do Edital. Foi aprovada a seguinte Banca Examinadora do Concurso de Professor Doutor do Departamento de Direito Internacional e Comparado – Área de Direito Internacional Privado – Edital FD 27/2023:

Banca Examinadora:

- Membros Titulares:

Prof. Titular Gustavo Ferraz de Campos Monaco (DIN) - presidente

Prof. Titular Paulo Borba Casella (DIN)

Profa. Associada Marilida Rosado de Sá Ribeiro (UERJ)

Profa. Doutora Maria Rosa Loula (IDP-Brasília)

Prof. Titular Rui Pereira Dias (Coimbra)

- membros suplentes

Prof. Titular João Grandino Rodas (FD- aposentado)

Prof. Associado José Augusto Fontoura Costa (DIN)

Profa. Doutora Eunice Aparecida de Jesus Prudente (FD-aposentada)

Prof. Titular Nestor Duarte (DCV)

Profa. Titular Cláudia Lima Marques (UFRGS)

Profa. Titular Carmen Beatriz de Lemos Tiburcio Rodrigues (UFRJ)

A Congregação indicou para a presidência o Professor Titular Gustavo Ferraz de Campos Monaco.

Publique-se.

Faculdade de Direito, 04 de setembro de 2023.

FACULDADE DE DIREITO DA USP

COMUNICADO ATC Nº 11/2023

A E. Congregação, em sessão de 31 de agosto de 2023, deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do parecer do relator que aprovou as inscrições dos candidatos: Doutores Guilherme Madeira Dezem, Vinícius Gomes de Vasconcellos, Fernanda Regina Vilares, Andrey Borges de Mendonça, Michelle Gironda Cabrera, Danyelle da Silva Galvão e João Daniel Rassi, bem como a seguinte Banca Examinadora do Concurso de Professor Doutor do Departamento de Direito Processual – Área de Direito Processual Penal – Edital FD 29/2023:

Banca Examinadora:

- Membros Titulares:

Prof. Titular Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró (DPC) - presidente

Prof. Titular Mauricio Zanoide de Moraes (DPC)

Prof. Associado Geraldo Luiz Mascarenhas Prado (UFF)

Profa. Adjunta Flaviane de Magalhães Barros Bolzan Moraes (PUC/MG)

Profa. Adjunta Ana Cláudia Bastos de Pinho (UFPA)

- Membros Suplentes:

Profa. Dra. Maria Thereza Rocha de Assis Moura (DPC)

Profa. Dra. Marta Cristina Cury Saad Gimenez (DPC)

Profa. Adjunta Keith Mara Ferreira de Souza e Saboya (UFRN)

Prof. Adjunto Diogo Rudge Malan (UERJ)

Prof. Dr. Aury Celso Lima Lopes Junior (PUC/RS)

Para a presidência da Banca foi aprovado o nome do Prof. Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró.

Publique-se.

Faculdade de Direito, 04 de setembro de 2023.

FACULDADE DE DIREITO DA USP

COMUNICADO ATC Nº 12/2023

A E. Congregação, em sessão de 31 de agosto de 2023, deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do parecer do relator que aprovou as inscrições dos candidatos: Doutores Bruno Marques Bensal, Andreia Costa Vieira, Emerson Soares Mendes, Renata Mota Maciel, Ruy Pereira Camilo Junior, Sabrina Maria Fadel Becue, Maria Paula Costa Bertran, Viviane Alves de Moraes, André Bueno da Silveira, Thiago Saddi Tannous, Laura Amaral Patella, Victor Oliveira Fernandes, Isac Costa e Vitor Henrique Pinto Ido. O candidato Thiago Pires Oliveira solicitou o cancelamento da inscrição. Foi aprovada a seguinte Banca Examinadora do Concurso de Professor Doutor do Departamento de Direito Comercial – Edital FD 30/2023:

Banca Examinadora:

- Membros Titulares:

Profa. Titular Paula Andrea Forgiioni (DCO) - Presidente

Prof. Associado Vinícius Marques de Carvalho (DCO)

Prof. Titular Carlos Klein Zanini (UFRGS)

Prof. Titular Gustavo José Mendes Tepedino (UFRJ)

Profa. Adjunta Ana Frazão Oliveira Vieira de Mello (UnB)

- Membros suplentes

Prof. Associado Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer (DCO)

Prof. Associado Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa (DCO)

Profa. Associada Marcia Carla Pereira Ribeiro (UFPR)

Prof. Titular Marçal Jüsten Filho (UFPR)

Prof. Titular Alfredo de Assis Gonçalves Neto (UFPR)

Para a presidência da Banca foi aprovado o nome da Profa. Paula Andrea Forgiioni

Publique-se.

Faculdade de Direito, 04 de setembro de 2023.

FACULDADE DE DIREITO DA USP

COMUNICADO ATC Nº 08/2023

A E. Congregação, em sessão de 31 de agosto de 2023, deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do parecer do relator que aprovou a inscrição do candidato Prof. Dr. Flávio Roberto Batista, bem como a seguinte Banca Examinadora do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social – Edital FD 04/2023:

Banca Examinadora:

- Membros Titulares:

Prof. Titular Marcus Orione Gonçalves Correia (DTB) - presidente

Prof. Associado Otávio Pinto e Silva (DTB)

Profa. Titular Ana Fani Alessandri Carlos (FFLCH-USP)

Profa. Associada Fabiana Cristina Severi (FDRP-USP)

Prof. Titular Márcio Bilharinho Nunes (UNICAMP)

- Membros Suplentes:

Prof. Associado Jorge Luiz Souto Maior (DTB)

Prof. Associado Antonio Rodrigues de Freitas Junior(DTB)

Prof. Associado Alaor Caffé Alves (DFD)

Prof. Titular Ruy Gomes Braga Neto (FFLCH-USP)

Profa. Associada Edvânia Ângela de Souza (UNESP)

Profa. Associada Maria Hemilia Fonseca (FDRP-USP)

Prof. Associado Jair Aparecido Cardoso (FDRP-USP)

Para a presidência da Banca foi aprovado o nome do Professor Titular Marcus Orione Gonçalves Correia.

Publique-se.

Faculdade de Direito, 04 de setembro de 2023.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do D.O. de 01-09-2023

Onde se lê: ... no período de 01/09/2023 a 31/01/2023, ...

Leia-se: ... no período de 01/09/2023 a 31/01/2024,...

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH-Nº 19/2023, de 05/09/2023

Dispõe sobre a eleição dos representantes das diversas categorias docentes junto à Congregação da Faculdade

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, tendo em vista o disposto no artigo 45, inciso VII, parágrafos 1, 2 e 8 do Estatuto da USP, e em conformidade com os artigos 218 a 221 do Regimento Geral da USP e artigos 6º e 7º do Regimento da FFLCH, baixa a seguinte portaria:

1 - Das disposições Gerais:

Artigo 1º - A escolha dos representantes das diversas categorias docentes junto à Congregação (titular e suplente) processar-se-á pelo voto direto e secreto dos docentes da FFLCH-USP, em eleição a ser realizada no dia 10/11/2023, no horário das 9 às 23h59min, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

§ 1º - A votação ocorrerá por meio eletrônico, utilizando-se o Sistema Helios Voting.

§ 2º - O sistema de votação da USP encaminhará aos eleitores, no dia 10/11/2023, por e-mail, o endereço de votação e a senha de acesso com os quais o eleitor poderá exercer seu voto;

§ 3º - O sistema de votação contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade;

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício (estáveis, efetivos), de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.

§ 1º - Os professores colaboradores, temporários e visitantes, independentemente dos títulos que possuem, não poderão votar nem serem votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou licença-prêmio, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviço em outro órgão da USP.

Artigo 3º - Haverá uma única cédula por categoria, na qual os eleitores indicarão, o nome do docente ou a chapa de sua preferência.

§ 1º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 2º - Será garantido o sigilo dos votos.

Artigo 4º - A Congregação da FFLCH-USP tem a seguinte constituição:

I – o Diretor, seu Presidente;

II – a Vice-Diretora

III – os Presidentes das Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e Inovação, de Cultura e Extensão Universitária; de Inclusão e Pertencimento; de Cooperação Internacional.

IV – os Chefes dos Departamentos;

V – a representação docente, a saber:

a) setenta e cinco por cento dos professores titulares (56 postos);

b) professores associados em número equivalente a metade dos professores titulares (37 postos);

c) professores doutores em número equivalente a trinta por cento dos professores titulares (28 postos);

VI – um representante dos Centros interdepartamentais da Faculdade, eleito pelos respectivos Diretores.

§ 1º - Para efeito de cálculo dos postos docentes a serem preenchidos, levar-se-á em conta o número de Professores Titulares na ativa em 04/09/2023 (74 titulares).

§ 2º - No cálculo, os números fracionários que incluem decimal igual ou superior a cinco serão aproximados para o número inteiro imediatamente superior.

§ 3º - A eleição dos representantes dos Professores Titulares far-se-á sem vinculação titular-suplente, sendo considerados eleitos como titulares os mais votados (da categoria), observada a ordem decrescente.

§ 4º - A eleição dos representantes das categorias de Professor Associado e Professor Doutor far-se-á mediante vinculação titular-suplente, sendo consideradas eleitas as composições mais votadas.

§ 5º - Ocorrendo empate nas eleições serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente, o maior tempo de serviço docente na USP, o maior tempo de serviço na respectiva categoria e o docente mais idoso.

§ 6º - No caso das eleições dos representantes das categorias de Professor Associado e Professor Doutor, face à vinculação titular-suplente, os critérios de desempate mencionados no parágrafo anterior aplicam-se à figura do candidato titular.

2 - Da inscrição:

Artigo 5º - As inscrições para a citada eleição deverão ser feitas, exclusivamente, no sítio eletrônico da FFLCH/USP, no período das 8h (horário de Brasília) de 06 de setembro até às 17h (horário de Brasília) de 23 de outubro de 2023, pelos link para categoria dos Professores Associados: <https://academica.ffch.usp.br/colegiados/associados> e para categoria dos Professores Doutores: <https://academica.ffch.usp.br/colegiados/doutores>.

Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo número de candidatos igual ou maior que o número de postos, haverá um novo prazo para inscrição, de 27 de outubro a 06 de novembro de 2023, nos moldes do estabelecido no caput do artigo 4.

§ 1º - Os Professores Titulares ficam dispensados de qualquer formalidade, sendo todos considerados candidatos.

§ 2º - As demais candidaturas deverão ser registradas através de requerimento eletrônico, onde conste o nome, o número funcional e o cargo/função dos candidatos, explicitando-se, especialmente, a vinculação titular-suplente.

§ 3º - O requerimento mencionado no parágrafo anterior deverá ser assinado por ambos os docentes (titular e suplente).

§ 4º - Caberá ao Diretor, com base na legislação em vigor, analisar e deferir as candidaturas que se apresentarem.

§ 5º - Caberá à Assistência Acadêmica, após a confirmação das candidaturas, divulgar no sítio da FFLCH/USP, o quadro de inscritos e dos postos a serem preenchidos.

Extrato: 2º Termo Aditivo
 Processo SEI nº 136.00004406/2023-49
 Legado Sem Papel: CEETEPS-PRC-2021/00353
 Convênio nº 004/2021
 PARECER: REFERENCIAL C/J/CEETEPS n.º 8/2022
 Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Nandandiba/SP.
 O presente 2º termo aditivo tem por objeto a continuidade do funcionamento da classe descentralizada do Centro Paula Souza instalada no Município de Nandandiba/SP e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do convênio celebrado em 03/08/2021, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 18/09/2023
 Processo SEI: 136.00004406/2023-49
 Processo PRC-2021/00353
 Convênio nº 004/2021
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERACÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL Nº 004/2021, CELEBRADO EM 03/08/2021, ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O MUNICÍPIO DE NARANDIBA O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Autarquia Estadual de Regime Especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Vice-Diretora Superintendente, em exercício como Diretora Superintendente, Professora EMILENA LORENZON BIANCO, devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo em sua 617a sessão de 22/06/2023 e o Município de NARANDIBA, cuja Prefeitura Municipal está situada na Av. Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica - Nandandiba/SP – CEP: 19220-000, CNPJ/MF sob o n.º 44.857.027/0001-70, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ITAMAR DOS SANTOS SILVA, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.310, de 03 de fevereiro de 2011, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o convênio, observadas as prescrições da Cláusula Oitava – Das Alterações – e de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, suas atualizações e Decreto Estadual nº 66.173/21 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO
 1.1- O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade do funcionamento da classe descentralizada do Centro Paula Souza, instalada no Município de NARANDIBA/SP e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do convênio celebrado em 03/08/2021, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pelos participes e que constitui parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
 I – A alínea “a” do item 2.1, da Cláusula Segunda, do convênio celebrado em 03/08/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) instalar no Município de NARANDIBA/SP, a Habilitação Profissional de Técnico em Administração, de acordo com as diretrizes da Coordenadoria do Ensino Médio e Técnico (Cetec);
 II – A CLÁUSULA NONA do convênio celebrado em 03/08/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 - O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, totalizando 41 (quarenta e um) meses, contados a partir da data inicial de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, com a prévia autorização dos participes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas e condições do Convênio celebrado em 03/08/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem os participes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Comunicado
 Edital nº 001/2023
 Processo de consulta à comunidade escolar para a composição de lista triplíce de candidatos a Diretor de Escola Técnica.
 A Presidente da Comissão Central, torna público o cronograma de consulta à comunidade escolar para a composição de lista triplíce de candidatos a Diretor de Escola Técnica – Etec, a se realizar nas Unidades de Ensino constantes do Anexo deste Edital.

Estarão aptos a se inscreverem no referido pleito os integrantes das carreiras docentes do CEETEPS considerados qualificados no Processo 136.00028896/2023-79.

Período de inscrições online: de 9 a 11 de outubro de 2023, pelo sítio eletrônico: <https://www.eleicaoetec.cps.sp.gov.br>

Período da Campanha Eleitoral: de 6 a 10 de novembro de 2023.

Votação online: 14 de novembro de 2023
 Observação: o candidato poderá se inscrever em até 5(cinco) Etecs em que ocorrerá o processo de consulta à comunidade escolar.

Código	Unidade Município
009	Etec João Baptista de Lima Figueiredo - Mococa
013	Etec Getúlio Vargas - São Paulo
014	Etec Júlio de Mesquita - Santo André
016	Etec Fernando Prestes - Sorocaba
023	Etec Albert Einstein - São Paulo
031	Etec Antonio Devisate - Marília
033	Etec Antonio Junqueira da Veiga - Igarapava
034	Etec Professor Aprígio Gonzaga - São Paulo
042	Etec Benedito Storani - Jundiaí
043	Etec Bento Quirino - Campinas
047	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva - Espírito Santo do Pinhal
048	Etec Cônego José Bento - Jacareí
049	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso - Taquarivai
050	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior - Itapeva
051	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho - Botucatu
053	Etec Professor Edson Galvão - Itapetininga
060	Etec Francisco Garcia - Mococa
062	Etec Professora Helvy Moreira Martins Aguiar - Cafelândia
068	Etec João Gomes de Araújo - Pindamonhangaba
072	Etec Prefeito José Esteves - Carqueira Cesar
073	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - Jales
075	Etec Padre José Nunes Dias - Monte Aprazível
086	Etec Martinho Di Ciero - Itu
098	Etec Philadelpho Gouveia Netto - São José do Rio Preto
115	Etec de Hortolândia - Hortolândia
116	Etec de São Roque - São Roque
118	Etec de Guaiianases - São Paulo
123	Etec Doutor Renato Cordeiro - Birigui
124	Etec Doutor Celso Charuri - Capão Bonito
125	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alcikim - Taubaté
136	Etec Professor Massuyuki Kawano - Tupã
148	Etec de Lins - Lins
150	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra - São José do Rio Pardo
152	Etec Alberto Santos Dumont - Guarujá
153	Etec de Praia Grande - Praia Grande
154	Etec Doutora Maria Augusta Saraiva - São Paulo
156	Etec Professora Nair Lucias Ribeiro - Teodoro Sampaio
158	Etec de Itanhaém - Itanhaém
159	Etec Parque da Juventude - São Paulo
162	Etec Waldyr Duron Junior - Piraju
164	Etec Professor Mário Antônio Verza - Palmital

165	Etec de Araçatuba - Araçatuba
166	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira - Diadema
172	Etec de Ferraz de Vasconcelos - Ferraz de Vasconcelos
179	Etec de Sapopemba - São Paulo
179	Etec de Vargem Grande do Sul - Vargem Grande do Sul
180	Etec de Artes - São Paulo
181	Etec de Cubatão - Cubatão
185	Etec de Vila Formosa - São Paulo
186	Etec Terete Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira - São Paulo
187	Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira - Santana de Parnaíba
188	Etec de São Sebastião - São Sebastião
190	Etec de Suzano - Suzano
193	Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso - Piracicaba
194	Etec Doutora Ruth Cardoso - São Vicente
195	Etec Professora Ilza Nascimento Pintus - São José dos Campos
197	Etec Professor Elias Miguel Júnior - Votorantim
198	Etec de Monte Mor - Monte Mor
199	Etec de Cidade Tiradentes - São Paulo
200	Etec Takashi Morita - São Paulo
201	Etec de Campo Limpo Paulista - Campo Limpo Paulista
202	Etec Professor Jadry Salles - Porto Ferreira
203	Etec de Piedade - Piedade
205	Etec de Heliópolis - São Paulo
206	Etec Euro Albino de Souza - Mogi Guaçu
207	Etec Professor Adhemar Batista Hemeritas - São Paulo
208	Etec de Tiquatira - São Paulo
210	Etec de Poá - Poá
211	Etec Zona Leste - São Paulo
213	Etec de Caraguatatuba - Caraguatatuba
224	Etec Abdias do Nascimento - São Paulo
226	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão - São Paulo
229	Etec Paulistano - São Paulo
230	Etec Uirapuru - São Paulo
234	Etec Ferruccio Humberto Gazzetta - Nova Odessa
236	Etec Gustavo Teixeira - São Pedro
238	Etec Irmã Agostina - São Paulo
252	Etec Professor Adolpho Arruda Mello - Presidente Prudente
253	Etec Jornalista Roberto Marinho - São Paulo
254	Etec Professora Doutora Doroti Quomii Kanashiro Toyohara - São Paulo
255	Etec Alcides Cestari - Monte Alto
256	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral - Guariba
260	Etec Santa Ifigênia - São Paulo
261	Etec Darcy Pereira de Moraes - Itapetininga
262	Etec Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera - Santana de Parnaíba
263	Etec de Ibaté - Ibaté
264	Etec Armando Panunzio - Sorocaba
266	Etec de Peruíbe - Peruíbe
267	Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart - São Paulo
268	Etec Prefeito Braz Paschoalin - Jandira
271	Etec de Mairiporã - Mairiporã
273	Etec Seabrae - São Paulo
274	Etec Professora Lúzia Maria Machado - Arujá
277	Etec de Santa Fé do Sul - Santa Fé do Sul
279	Etec Paulo do Carmo Monteiro - Caieiras
282	Etec de Rio Grande da Serra - Rio Grande da Serra
285	Etec Itaquera II - São Paulo
287	Etec João Elias Margutti - Santa Cruz das Palmeiras
289	Etec de Porto Feliz - Porto Feliz
293	Etec de Taboão da Serra - Taboão da Serra
300	Etec de Itapevi - Itapevi

Controladoria Geral do Estado

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, de 18 DE SETEMBRO DE 2023

Nº do Processo: 018.00008093/2023-62

Interessado: Controladoria Geral do Estado

Assunto: Aquisição de pilha alcalina - tamanho AA - 1.5v, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC.

A vista da Ata da Sessão Pública referente ao Convite e Oferta de Compra nº 5401010000120230C00001, bem como dos demais elementos de instrução dos autos, revogo a licitação, nos termos do inciso IX, artigo 4º do Anexo I do Decreto nº 61.363/2015.

COORDENADORIA CORRECIONAL

DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE, de 14 de setembro de 2023

Processo Responsabilização de Pessoa Jurídica Nº 009.00000368/2023-29

Trata o presente de Processo Administrativo de Responsabilização– PAR instaurado à época por ato do Senhor Presidente da Corregedoria Geral da Administração, atual Controladoria Geral do Estado-CGE, com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c o Decreto Estadual nº 67.301/2022, em face das empresas: Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.886.257/0001-92; Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.886.257/0001-73; Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.886.257/0007-88; Lavebrás Gestão de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.272.575/0001-40; Lavebrás Gestão de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.272.575/0028-60; Lavebrás Gestão de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.272.575 /0077-48; Totalqually Higienização Téxtil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.387.556/0001-61; Hospqually Lavanderia Hospitalar Ltda. (atual Hospqually Lavanderia Hospitalar Eireli), inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.390.042/0001-98; Maxlav Lavanderia Especializada S/A, inscrita no CNPJ /MF sob nº 15.046.859/0001-09; Vida Lavandarias Especializada S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.403.498/0001-12; Aqualav Serviços de Higienização Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.654.916/0001-89; Lavanderia Lav Service Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.036.858/0001- 99; Oficial Lavanderia Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.347.697/0001-86; Localav Locação e Prestação de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.713.535/0001- 12 e Consórcio Interamericano.

Analizando a manifestação impetrada pelos defensores da empresa Aqualav Serviços de higienização Ltda de fls. 2609/2620, em que pese a reiteração de questionamento feito sobre se os IP's informados são IP's externos das empresas, fica indeferida tendo em vista que já foi feito de maneira clara tal questionamento e a resposta ofertada pelo Órgão se encontra na informação de fls. 2571/2572, especificamente na letra "c".

Quando a manifestação de retificação de juntada dos defensores das empresas Lavebrás Gestão de Têxteis S/A, Totalqually Higienização Téxtil Ltda., Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A e Oficial Lavanderia Hospitalar Ltda de fls. 4.115/4.124, informamos que os documentos correspondentes foram acostados às fls. 2.994/4.057 e 4.093/4.114.

Superada a fase de produção de prova testemunhal e não havendo mais nenhuma prova a ser produzida ficando as questões de méritos a serem discutidas em relatório conclusivo, pelo princípio da ampla defesa e contraditório que regem os atos da administração pública ficam as empresas intimadas para apresentarem suas alegações finais no prazo de 07 (sete) dias, nos termos do artigo do artigo 18, do Decreto Estadual nº 67.301 /2022, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013 no âmbito do Estado de São Paulo.

Ante o exposto, notifiquem-se as empresas processadas para ciência do teor do presente despacho da Comissão Processante, na pessoa de seus procuradores: Dra. Lays Lamashita, OAB/SP nº 452.783, Dr. José Augusto Dias de Castro, OAB/SP nº 59.337, Dra. Taynã Gasparotto Rodrigues, OAB/SP nº 434.918 e, publique-se o presente despacho no Diário Oficial do Estado, dando ciência às investigadas.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE COMPRAS CENTRALIZADAS
 Justificativa

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente a Proposta Comercial de 10/07/2023, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: IBEC Engenharia Ltda.
 Processo 2023.1.7137.1.4
 Empenho: 04009059/2023:
 Valor total: R\$ 3.900,00

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

O Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo comunica o encerramento, por não haver candidato inscrito, do Concurso de Livre-Docência junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia, nas áreas de conhecimento: Arqueologia Brasileira, Arqueologia do Mediterrâneo Antigo, Etnologia Brasileira, Etnologia Africana e Museologia, indicadas no EDITAL MAE-USP 003-2023 - CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20.07.2023, pág. 30. Processo: 2023.1.00179.71.4.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Replicado por conter incorreções na versão disponibilizada no DO de 18/09/2023.

ATO DECLARATÓRIO

Ratifico ao Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de 14/09/2023, de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8666/1993, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente. Autorizo a despesa, nos termos do inciso I, alínea "h", da portaria GR.6561/2014.

Contratado: Estúdio Sarará Conservação e Restauração Ltda
 Valor: R\$ 45.486,00 PROCESSO: 23.1.00241.38.0

Marcelo Duarte da Silva. Diretor do Museu de Zoologia da USP.

EDITORA DA USP

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 13/12/2022, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Felipe Sevilhano Martinez, para a edição da obra “O Escolar – Van Gogh”

Pelo presente termo aditivo, fica atualizado o título para: O Escolar, de Vincent Van Gogh e adaptada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra “O Escolar, de Vincent Van Gogh”, terá uma tiragem de 1000 (mil) exemplares e o preço de capa de R\$98,00 (noventa e oito reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2022.1.545.91.4

Data da assinatura: 12-09-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 07/10/2022, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Renato Monseff Perissinotto e Wellington Nunes, para a edição da obra “Introdução aos Métodos Qualitativos: Comparação Histórica, QCA e Process Tracing”

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra “Introdução aos Métodos Qualitativos: Comparação Histórica, QCA e Process Tracing”, terá uma tiragem de 800 (oitocentos) exemplares e o preço de capa de R\$50,00 (cinquenta reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2022.1.418.91.2

Data da assinatura: 14-09-2023

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Termo de Reconhecimento de Direitos
 Processo USP n. 2014.1.605.60.9
 PARECER PG: PG. P. n. 10049/2023

PARTES: Universidade de São Paulo (USP), Universidade Estadual de Londrina (UEL) e Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

OBJETO: Instrumento de Reconhecimento de Direitos e Estabelecimento de Obrigações sobre propriedade industrial relativos ao pedido de patente depositado junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) sob o n. BR. 10 2014 021569 7, na data de 29 de agosto de 2014, intitulado “Composição contendo nanopartículas de prata e um antibiótico obtido de cravo-da-índia e sua utilização”, resultado de projeto de pesquisa desenvolvido pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 13.09.2023

VIGÊNCIA: Período de vigência da patente.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

PROCESSO: 23.1.00664.03.5

Nº Mercúrio: 48719

Participes: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2023 que entre si celebram a Unidade Embrapii Tecnogreen e a Embrapii com interveniência da FUSP - Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo.

Objeto: Concessão de recursos financeiros não reembolsáveis pela EMBRAPPI à UNIDADE EMBRAPPI TECNOGREEN, sob a gestão financeira da FUNDAÇÃO, oriundos do Fundo Tecnológico - BNDES Funtec, com o objetivo de financiar projetos a serem desenvolvidos em parceria com Empresas do setor produtivo, relacionados às áreas de transformação digital e Indústria 4.0, defesa, materiais avançados, novos biocombustíveis, economia circular, florestas nativas bioeconomia e produtos estratégicos para o SUS (saúde).

Valor: R\$ 10.8000.000,00

Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 14-09-2023.

RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR N° 3.225/2023

Na Portaria DIR nº 3.225/2023, publicada no DOE de 05.09.2023, que dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento da Escola Politécnica da USP, onde se lê:

“Artigo 3º (...)”

Parágrafo único - O Diretor divulgará, às 16 horas do dia 07 de outubro de 2023, (...)”

Leia-se:

“Artigo 3º (...)”

Parágrafo único - O Diretor divulgará, às 16 horas do dia 06 de outubro de 2023, (...)”

RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR N° 3.226/2023

Na Portaria DIR nº 3.226/2023, publicada no DOE de 06.09.2023, que dispõe sobre a eleição dos representantes docentes da categoria Doutor para o Conselho do Departamento de Engenharia de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da USP, onde se lê:

“Artigo 2º A eleição será realizada na forma de chapas e serão eleitos 3 três representantes e respectivos suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 18.10.2023 a 17.10.2023.”

Leia-se:

“Artigo 2º A eleição será realizada na forma de chapas e serão eleitos 3 (três) representantes e respectivos suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 18.10.2023 a 17.10.2025.”

RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR N° 3.226/2023

Na Portaria DIR nº 3.227/2023, publicada no DOE de 06.09.2023, que dispõe sobre a eleição dos representantes docentes da categoria Associado para o Conselho do Departamento de Engenharia de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da USP, onde se lê:

“Artigo 2º A eleição será realizada na forma de chapas e serão eleitos 08 (oito) representantes titulares e 07 (sete) suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 18.10.2023 a 17.10.2023.”

Leia-se:

“Artigo 2º A eleição será realizada na forma de chapas e serão eleitos 08 (oito) representantes titulares e 07 (sete) suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 18.10.2023 a 17.10.2025.”

MUSEU PAULISTA